



www.piedade.sp.gov.br  
**Imprensa Oficial**

**MUNICÍPIO DE PIEDADE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro, Piedade/SP - 18170-000 - (15) 3244-8400

Ano 24 - Piedade, 07 de maio de 2026

Edição 1022

# FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

09 DE MAIO DE 2026



DAS 14H ÀS 20H  
**PRAÇA DA  
RODÓVIÁRIA**

RUA JOSÉ BATISTA, 559-645 -  
VILA DO GRACIO.



UM ESPAÇO PARA CONHECER, APOIAR E COMPRAR  
DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE PIEDADE.



PREFEITURA DE  
**PIEDADE**  
A GENTE FAZ ACONTECER

**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO: 31675/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido a funcionária MARCIA DE SOUZA MATHIAS, matrícula 5680, da função de ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31677/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido a funcionária CAMILA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 5765, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31679/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora NATALY PAULA NUNES PINTO, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 1/2025, para provimento do cargo vago de AGENTE DE TRÂNSITO, criado pela Lei Municipal nº 4861/2024, a partir do dia 04 DE MAIO DE 2026 , nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31678/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora CAMILA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS, classificada em 24º lugar no Concurso Público nº 1/2025, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, criado pela Lei Municipal nº 4596/2019, a partir do dia 05 DE MAIO DE 2026 , nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31680/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora THAIS LOURENÇO, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 DE MAIO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31676/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor ANDRE LUIS OSORIO BENTO, matrícula 92637, do cargo de Assistente Social, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**Parcelamento irregular é crime!**

Prefeitura de Piedade alerta sobre comercialização de loteamentos clandestinos

**Evite multas, embargos e prejuízos.**

Antes de comprar ou vender um terreno, consulte a Secretaria Municipal de Obras.



PREFEITURA DE

**PIEDADE**

A GENTE FAZ ACONTECER

**PORTARIAS****PORTARIA NÚMERO: 31681/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora ANDRESSA CRISTINA FERREIRA, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 04 DE MAIO DE 2026 até 03 DE MAIO DE 2027, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31682/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora HELOISA DOS SANTOS SOARES, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 04 DE MAIO DE 2026 até 03 DE MAIO DE 2027, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31683/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor RILDO CORREA DA SILVA, matrícula 1578, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, a partir do dia 04 de maio de 2026, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31684/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 04 de maio de 2026, o servidor RILDO CORREA DA SILVA, matrícula 1578, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, em face de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31685/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora AMANDA CRISTIANA DOS SANTOS, matrícula nº 5652, no período de 27 de abril de 2026 a 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31686/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, prorroga a licença maternidade da servidora LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92731, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 07 de maio de 2026 até 05 de julho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4281 de 08 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
04 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31687/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA EVANJELISTA, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 06 DE MAIO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
05 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31688/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora CAMILA LAURA BARBOSA DE SANTANA, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 06 DE MAIO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
05 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA NÚMERO: 31691/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido a funcionária THAIS ARIANE DE CAMPOS LUIZ, matrícula 5824, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, a partir do dia 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
06 de maio de 2026.

**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADOS**

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a vaga de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, referente ao Edital nº 001/2022, do Concurso Público:

**MARCIA DE SOUZA MATHIAS**

**Recursos Humanos**

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos, referente ao Edital nº 1/2025, do Concurso Público.

**JULLY MOURA MARINS – DENTISTA**

**Recursos Humanos**

**SIGA NOSSO**  
**INSTAGRAM**  
@piedadeprefeitura

ESCANEAR



**FIQUE POR**  
**DENTRO DAS**  
**NOTÍCIAS!**



CURSO GRATUITO

**PROCESSAMENTO**  
**CASEIRO DE PÃES**

**INSCRIÇÕES ATÉ 15 DE MAIO - VAGAS LIMITADAS**

**Local:** FUSPIE - Praça da Bandeira, 155 - Centro

**Atendimento:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Documentos necessários:** RG e CPF

**Idade mínima:** 18 anos

**Informações:** 15 3244-2097

Curso realizado no Banco de Alimentos, nos dias 25 e 26 de maio, das 8h às 17h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L N° 03/2025

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** as candidatas abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 03/2025, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

As candidatas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 13 de maio de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
40º	CAROLINA NOVAES DA SILVA
41º	MAIARA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA

Piedade, 07 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2026  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025**

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 1/2025, convoca as candidatas abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cargo</b>
VIVIAN D AFONSECA E SILVA	2º	DENTISTA
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA	3º	ASSISTENTE SOCIAL

Piedade, 07 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

Renaldo Correa da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2026  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 20 de junho de 2022, convoca a candidata abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Cargo</b>
ADRIANA PORTO VIANI	17ª	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Piedade, 07 de maio de 2026.

José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

Renaldo Correa da Silva  
Prefeito Municipal

**LEI**

**Lei nº 4964 de 07 de maio de 2026.**

**“Autoriza a demolição de próprio público localizado nas dependências do Estádio Municipal Lino de Mattos.”**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à demolição das estruturas localizadas nas dependências do Estádio Municipal Lino de Mattos, situado à Rua Quintino de Campos, nº 160, Vila Quintino, neste município, que consistem no pórtico em arco com dois pilares na entrada e na edificação principal anexa, em razão de sua inutilidade, comprometimento estrutural e inviabilidade de reaproveitamento, conforme laudo técnico.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade – SP,  
07 de maio de 2026.

**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**Autoria do Projeto:** Prefeito Renaldo Correa da Silva

**PORTARIAS**

**Portaria nº 31.689, de 05 de maio de 2026.**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito Municipal de Piedade/SP., usando das atribuições que são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 10.280 de 26 de novembro de 2025, que dispõem sobre a instituição de regulamentação da Feira da Mulher Empreendedora, em atenção especial aos artigos 4º e 6º, a Prefeitura Municipal de Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público a “Comissão Organizadora da Feira da Mulher Empreendedora de Piedade”.

**a) Integrantes da Feira da Mulher Empreendedora Membro da Sociedade Civil:**

Amanda Fabrício da Silva  
CPF.: \*\*\*858.848\*\*\*

Glauca Cristina de Oliveira e Silva  
CPF.: \*\*\*771.838\*\*\*

**b) Integrante da Administração Pública Municipal:**

Fernando da Silva Maciel  
CPF.: \*\*\*399.988\*\*\*

**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 31.692/2026**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nomeia os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Equipe Multidisciplinar, seguindo as exigências do CONSEMA nº 01/2024, conforme abaixo:

- 1- Elton dos Santos – CREA SP nº 5070763230;
- 2- Osmar Borzacchini – CREA SP nº 0400386931;
- 3- Victória Luiza de Oliveira Moraes – CRBIO nº 146090/01-D.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,  
06 de maio de 2026.

**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal



**banco de**  
**Alimentos**  
de Piedade

**Agricultores que desejam contribuir** com o programa podem entrar em contato pelo **telefone (15) 3344-3017.**

Rua José Marciano, 61 – Vila Olinda



## EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Dispensa de licitação nº 9/2026, cujo objeto tratou sobre a aquisição de consumíveis de coquetéis para a Câmara Municipal de Piedade - SP, celebrou o contrato nº 7/2026 com a empresa União Pães e Doces Ltda, CNPJ nº 00.356.129/0001-37, data 4/5/2026, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Piedade, 4 de maio de 2026

Adilsom Castanho  
Presidente

# MÊS DE ABRIL > BOLETIM DO BANCO DE ALIMENTOS



ENTRADA DE PRODUTOS

**3.671 kg**



DISTRIBUIÇÃO NA  
FEIRA SOCIAL

**3.153kg**



DISTRIBUIÇÃO PARA  
ENTIDADES ASSISTENCIAIS

**463 kg**

KITS DE HOTIFRÚTIS  
MONTADOS

**622**





## Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro - Piedade - SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

ATO Nº 05, de 05 de maio de 2026.

*“Determina que seja abonada a falta da vereadora **Nilza Maria Dos Santos Godinho** na sessão do dia 04/05/2026 por motivo de saúde.”*

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea “j”, inciso I do art. 17 da Resolução nº 15/2020 (Regimento Interno da Câmara), resolve:

Art. 1º Fica determinado que seja abonada a falta da vereadora **Nilza Maria Dos Santos Godinho** na sessão do dia 04 de maio de 2026 por motivo de saúde, bem como seja efetuado o pagamento do subsídio referente à sessão.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 05 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se.

Adilsom Castanho  
Presidente

**PORTARIA Nº 8, de 4 de maio de 2026.**

*“Nomeia gestor e fiscal do contrato nº 7/2026.”*

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia os servidores públicos municipais, Sr. Rodrigo Peres Bueno e Sra. Edilaine de Oliveira Coutinho, respectivamente, como gestor e fiscal do contrato nº 7/2026, firmado em 4/5/2026, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) com a empresa União Pães e Doces Ltda, CNPJ nº 00.356.129/0001-37, referente à aquisição de consumíveis de coquetéis para as solenidades da Câmara Municipal de Piedade – SP.

Dê ciência aos nomeados.

Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2026.

**Adilsom Castanho**  
**Presidente**

**PORTARIAS**

**PORTARIA NÚMERO: 31694/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, APROVA, o(a) servidor(a) ANA PAULA LEME TERRA, em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de PROF. EDUC. BAS. I - PEB I - 32H.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA NÚMERO: 31695/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, APROVA, o(a) servidor(a) ARIELLA BARBOSA MAMUD, em seu Estágio Probatório, no cargo de provimento efetivo de PROF. EDUC. BAS. I PEB I 30H.

Prefeitura Municipal de Piedade,  
07 de maio de 2026.  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito Municipal

**B-DAY PIEDADE**  
4ª CORRIDA E CAMINHADA

**RETIRADA DE KITS**

**Local: Centro de Convivência do Idoso (CCI) – Praça da Rodoviária**

**SÁBADO 09 DE MAIO DAS 14H ÀS 16H**

**DOMINGO 10 DE MAIO DAS 6H ÀS 7H**

EXCLUSIVO PARA ATLETAS DE FORA DA REGIÃO

PIEDADE 196 ANOS  
JUNTOS POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR

<p><b>5 números</b> para telefonar em caso de emergência</p>	<p><b>190</b> ou <b>153</b> Polícia Militar / Guarda Civil Municipal</p> <p>Ligue em caso de necessidade imediata ou socorro rápido pelas forças de segurança.</p>	<p><b>193</b> Corpo de Bombeiros</p> <p>Deve ser acionado em casos urgentes como incêndio, acidente de trânsito, afogamento, acidente doméstico, ferimentos por arma de fogo ou objetos cortantes, desastre naturais, entre outros.</p>	<p><b>199</b> Defesa Civil</p> <p>Acione em casos de desastres naturais, enchentes, alagamentos, desmoronamentos, deslizamentos, entre outros.</p>	<p><b>192</b> SAMU</p> <p>Ligue em situações emergenciais de saúde, como mal súbito, desmaios e quedas, por exemplo.</p>
--	--	---	--	--



Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA SMECEL Nº 004/2026

“Institui a Comissão de Avaliação e Organização das Boas Práticas do Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Piedade, destinadas aos anos iniciais do 1º ao 5º ano”

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piedade, Kátia Cristina Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal vigente,

**Considerando** o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e assegura a valorização dos profissionais da educação e a promoção da qualidade do ensino;

**Considerando** as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, que orientam o desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas às competências e habilidades essenciais;

**Considerando** a importância de incentivar, reconhecer e disseminar experiências exitosas desenvolvidas pelos professores da Rede Municipal, promovendo a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes;

**Considerando** os princípios da eficiência administrativa e da valorização do magistério como fundamentos da política educacional,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação e Organização das Boas Práticas do Ensino Fundamental, com a finalidade de estruturar, regulamentar, avaliar e selecionar práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da Rede Municipal de Educação, destinadas aos alunos dos anos iniciais do 1º ao 5º ano.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Adriana Silva Carolino

Renata Oliveira Batista

Rosana Maciel Paschoal

Simone de Camargo Miranda

Tricia Cristina Silva Vieira

**Art. 3º** Compete à Comissão:

[Digite aqui]

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078 – Tel. (15) 9 9795-1673 –  
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br





2024-2025

Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

- I. elaborar o regulamento das Boas Práticas do Ensino Fundamental;
- II. estabelecer os critérios de análise, avaliação e seleção das práticas pedagógicas;
- III. definir as etapas do processo de inscrição, seleção e apresentação das práticas;
- IV. organizar e executar os procedimentos de avaliação;
- V. selecionar as práticas pedagógicas que se destaquem pela relevância, inovação e efetividade;
- VI. definir e divulgar o cronograma das ações;
- VII. promover a sistematização e a divulgação das práticas selecionadas no âmbito da Rede Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O regulamento e demais atos complementares definidos pela Comissão deverão ser formalizados e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A iniciativa constitui instrumento de valorização dos professores da Rede Municipal, incentivando a inovação pedagógica, o compartilhamento de experiências e o fortalecimento da qualidade da educação pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de maio de 2026.

Kátia Cristina Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

[Digite aqui]

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078 – Tel. (15) 9 9795-1673 –  
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br



2024-2025

Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer**PORTARIA SMECEL Nº 005/2026**

“Institui a Comissão de Avaliação e Organização das Boas Práticas da Educação Infantil, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Piedade”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piedade, Kátia Cristina Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal vigente,

**Considerando** o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e assegura a valorização dos profissionais da educação e a promoção da qualidade do ensino;

**Considerando** as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil, fundamentadas nos direitos de aprendizagem e nos campos de experiências, assegurando práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças;

**Considerando** a importância de reconhecer, valorizar e socializar práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

**Considerando** os princípios da eficiência administrativa e da valorização do magistério como fundamentos da política educacional,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação e Organização das Boas Práticas da Educação Infantil, com a finalidade de estruturar, regulamentar, avaliar e selecionar práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Gislaine Aparecida Ayres de Oliveira

Tiziane de Campos Maciel Oliveira

Welinton Lima Medeiros

Valdir Takahashi

Gislene Pinto da Silva Roja

**Art. 3º** Compete à Comissão:

[Digite aqui]

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –  
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br



2024-2025

PREFEITURA DE  
**PIEDADE**  
A GENTE FAZ ACONTECERSecretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

- I. elaborar o regulamento das Boas Práticas da Educação Infantil;
- II. estabelecer os critérios de análise, avaliação e seleção das práticas pedagógicas;
- III. definir as etapas do processo de inscrição, seleção e apresentação das práticas;
- IV. organizar e executar os procedimentos de avaliação;
- V. selecionar práticas pedagógicas que evidenciem intencionalidade educativa, respeito às especificidades da infância e contribuição para o desenvolvimento integral das crianças;
- VI. definir e divulgar o cronograma das ações;
- VII. promover a sistematização e a divulgação das práticas selecionadas no âmbito da Rede Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O regulamento e demais atos complementares definidos pela Comissão deverão ser formalizados e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A iniciativa constitui instrumento de valorização dos profissionais da Educação Infantil, incentivando a qualificação das práticas pedagógicas, o compartilhamento de experiências e o fortalecimento da qualidade da educação pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de maio de 2026.



Kátia Cristina Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

[Digite aqui]

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078 – Tel. (15) 9 9795-1673 –  
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

**DECRETOS**

**Decreto nº 10446 de 06 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo			
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
02.06.04 – Des. Constr. Adeq. Esc. Ensino Fundamental			
225 12.3610005.1003 4.4.90.51.00			
Obras e Instalações			
.... R\$ 210.000,00			
Total			

..... R\$ 210.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo			
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
02.06.04 – Des. Constr. Adeq. Esc. Ensino Fundamental			
226 12.3610005.1003 4.4.90.51.00			
Obras e Instalações			
.... R\$ 210.000,00			
Total			

..... R\$ 210.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
06 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

**Decreto nº 10447 de 06 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo			
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte			
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos			
444 15.4510008.1011 4.4.90.51.00			
Obras e Instalações			
.... R\$ 55.000,00			
Total			

..... R\$ 55.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo			
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte			
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos			
446 15.4510008.1011 4.4.90.51.00			
Obras e Instalações			
.... R\$ 55.000,00			
Total			

..... R\$ 55.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
06 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município

**Decreto nº 10448 de 06 de maio de 2026.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo			
02.07 – Departamento de Atenção à Saúde			
02.07.02 – Gestão Administrativa			
345 10.3010006.2007 3.3.90.32			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição			
.... R\$ 60.000,00			
Total			

..... R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo			
02.07 – Departamento de Atenção à Saúde			
02.07.02 – Gestão Administrativa			
341 10.3010006.2007 3.3.90.30.00			
Material de Consumo			
.... R\$ 60.000,00			
Total			

..... R\$ 60.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,  
06 de maio de 2026  
**Renaldo Correa da Silva**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****ASSESSORIA JURÍDICA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 07 maio de 2026

**PORTARIA Nº 31.696/2026**

**Renaldo Correa da Silva**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Seleção e Julgamento** do Edital de Chamamento Público, referente a **cessão gratuita de barracas durante o evento de 186 anos de aniversário de Piedade**, que será composta pelos seguintes membros:

Nome: Caroline Ap. Escanhoela

RG: 40.722.885-8

Nome: Caroline da Silva Pontes

RG: 48.142.500-7

Nome: Valdinei Aparecido Mariano Franco

RG: 28.094.072-5

Nome: Fernando da Silva Maciel

RG: 23.499.979-2

Nome: Emerson Vieira Pinto

RG: 22.457.868-6

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Renaldo Correa da Silva****Prefeito Municipal de Piedade**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Azevedo, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

### Extrato de publicação

A Comissão de Avaliação designada por portaria do Poder Executivo para análise das inscrições de entidades sem fins lucrativos para a concessão de gratuita de barracas na praça de alimentação durante as festividades de comemoração do aniversário do Município, conforme edital de chamamento público publicado no diário oficial do município nº 1014, de 02 de abril de 2026, informa que foram selecionadas as seguintes entidades:

ONG VILA BOM PASTOR

ASSOCIAÇÃO ODÉ ILÊ

## CANIL MUNICIPAL DE PIEDADE

**CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

**ATENDIMENTO CLÍNICO**

**DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS**

O Canil Municipal agora faz parte da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Piedade.

**Telefone: 15 99774-2709**





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social  
Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de maio de 2005  
Alterado por Lei Municipal nº 4745 de 06 de abril de 2022  
Avenida Coração de Jesus, 168, Centro – Piedade/SP – CEP 18 170-000  
Fone 15 998108494



### ATA 299


#### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, REALIZADA EM VINTE E TRES DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Em vinte e três de abril de 2026, às 10h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Coração de Jesus, nº 168, Centro, no município de Piedade/SP, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como representantes da população e servidores públicos, conforme lista de presença devidamente assinada.

Na pauta, foi apresentada para apreciação e deliberação a aprovação do PMASWeb, referente à reprogramação de recursos do exercício de 2025. Informou-se a necessidade de devolução do montante vinculado à Vigilância Socioassistencial, reprogramado do exercício de 2024 para 2025, cuja restituição se faz obrigatória em razão de sua não utilização no exercício de 2025, totalizando o valor de R\$ 60.463,10 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme disposto na Resolução SEDS nº 50/2025.

Ressalta-se que os demais valores reprogramados foram devidamente analisados e aprovados pela DRADS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Flávia Rosa Ferraz, que a secretariei. Após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do CMAS.

  
Luiz Carlos Di Giampietri Junior  
Presidente CMAS

  
Flávia Rosa Ferraz  
1ª Secretária CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AV. CORAÇÃO DE JESUS, 168. VILA OLINDA  
 TELEFONE (15) 33443017.  
 PIEDADE SP  
 E-MAIL ACAOSOCIAL@PIEDADE.SP.GOV.BR



**LISTA DE PRESENÇA –**  
**C M A S**

Data: 23 / 04 / 2026

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social

Horário: 10:00 hrs

Nº	NOME	EQUIPAMENTO	ASSINATURA
1	Raquel S. Lissinato	AMAR	Raquel S. Lissinato
2	Eloir V. S. Maia	SECRETARIA	Eloir V. S. Maia
3	André Luiz de Souza	Amor	André Luiz de Souza
4	Luiz de G. Almeida	Senel	Luiz de G. Almeida
5	Walter Flora dos Santos Jr	Casa da Esperança	Walter Flora dos Santos Jr
6	FLÁVIA ROJA FERNANDES	SECRETARIA	Flávia Roja Fernandes
7	Fabiano C. FERNANDES	AJ JUPI	Fabiano C. Fernandes
8	Glaudson Pas Bueno de Camargo	PMP - GOVERNO	Glaudson Pas Bueno de Camargo
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			



Auditoria especializada no terceiro setor

DPM Auditoria

Rua Pamplona, 818 – 11º. andar – São Paulo  
–SP - 01405-001  
Tel. 55 11 99614-5704

[www.dpm-auditoria.com.br](http://www.dpm-auditoria.com.br)



**Demonstrações Contábeis**

**Referente ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025.**

**Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis**



Auditoria especializada no terceiro setor

DPM Auditoria

Rua Pamplona, 818 – 11º. andar – São Paulo  
–SP - 01405-001  
Tel. 55 11 99614-5704

[www.dpm-auditoria.com.br](http://www.dpm-auditoria.com.br)

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Srs.  
Diretores da  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE  
Piedade -SP**

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

### Principais assuntos de auditoria.

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Auditoria especializada no terceiro setor

DPM Auditoria

Rua Pamplona, 818 – 11º. andar – São Paulo  
–SP - 01405-001  
Tel. 55 11 99614-5704

[www.dpm-auditoria.com.br](http://www.dpm-auditoria.com.br)

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva, razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com



DPM Auditoria

Rua Pamplona, 818 – 11º. andar – São Paulo  
–SP - 01405-001  
Tel. 55 11 99614-5704

www.dpm-auditoria.com.br

Auditoria especializada no terceiro setor

o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade, Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria, obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Santa Casa a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de abril de 2026.



**Auditoria Independente**  
**CRC 2SP037283/O-8**

DANILO  
PESELZ  
MITAUY:2606  
4837000198

Assinado de forma  
digital por DANILO  
PESELZ  
MITAUY:260648370  
00198  
Dados: 2026.05.05  
11:43:10 -03'00'

**Daniilo Peselz Mitauy**  
**Diretor Técnico**  
**CRC 1SP209621/O-**

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**54.022.967/0001-01**



Em reais com centavos omitidos

ATIVO	NOTA	31/12/2025	31/12/2024
<b>Circulante:</b>		<b>3.263.211,03</b>	<b>2.518.217,09</b>
Caixa	4 (b)	2.607,55	5.068,82
Bancos Recursos Livres	4 (b)	63.382,76	29.328,11
Bancos Recursos c/ restrição	4 (b)	0,00	0,00
Aplicações Financeiras Livres	4 (b)	2.128.935,64	1.490.035,60
Aplicações Fin. c/ Restrição	4 (b)	134.511,23	397.347,62
Cartão de Crédito a Receber	4 (c)	18.943,48	25.807,06
Contas a Receber (Serv. Prestados)	4 (d)	246.297,33	61.840,02
Adiantamentos a Empregados		140.495,85	137.233,21
Créditos Tributários		13.507,07	13.039,67
Estoques	4 (e)	514.530,12	358.516,98
<b>Não Circulante</b>		<b>2.351.154,12</b>	<b>2.646.545,37</b>
Imobilizado	4(i)	6.820.332,10	6.802.882,75
(-) Depreciação	4(i)	(4.469.177,98)	(4.156.337,38)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.614.365,15</b>	<b>5.164.762,46</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>46.291,00</b>	<b>46.291,00</b>
<b>Circulante:</b>	4(j)	<b>2.767.574,59</b>	<b>2.552.878,44</b>
Fornecedores		1.205.794,03	1.105.847,76
Obrigações Sociais e Trabalhistas		1.514.281,32	1.354.111,27
Obrigações Fiscais		47.499,24	92.919,41
<b>Não Circulante</b>		<b>672.500,00</b>	<b>1.423.268,79</b>
Provisão para Contingências		672.500,00	1.423.268,79
Empréstimos		0,00	0,00
<b>Patrimônio Social</b>	4(k)	<b>2.174.290,56</b>	<b>1.188.615,23</b>
Fundo Patrimonial		1.188.615,23	2.640.418,13
Superávit/Deficit acumulados	4(l)	985.675,33	(1.451.802,90)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.614.365,15</b>	<b>5.164.762,46</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**54.022.967/0001-01**



Em reais com centavos omitidos

ATIVO	NOTA	31/12/2025	31/12/2024
<b>Circulante :</b>		<b>3.263.211,03</b>	<b>2.518.217,09</b>
Caixa	4 (b)	2.607,55	5.068,82
Bancos Recursos Livres	4 (b)	63.382,76	29.328,11
Bancos Recursos c/ restrição	4 (b)	0,00	0,00
Aplicações Financeiras Livres	4 (b)	2.128.935,64	1.490.035,60
Aplicações Fin. c/ Restrição	4 (b)	134.511,23	397.347,62
Cartão de Crédito a Receber	4 (c)	18.943,48	25.807,06
Contas a Receber (Serv. Prestados)	4 (d)	246.297,33	61.840,02
Adiantamentos a Empregados		140.495,85	137.233,21
Créditos Tributários		13.507,07	13.039,67
Estoques	4 (e)	514.530,12	358.516,98
<b>Não Circulante</b>		<b>2.351.154,12</b>	<b>2.646.545,37</b>
Imobilizado	4(i)	6.820.332,10	6.802.882,75
(-) Depreciação	4(i)	(4.469.177,98)	(4.156.337,38)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.614.365,15</b>	<b>5.164.762,46</b>
		<b>45.291,00</b>	<b>45.291,00</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante :</b>	4(j)	<b>2.767.574,59</b>	<b>2.552.878,44</b>
Fornecedores		1.205.794,03	1.105.847,76
Obrigações Sociais e Trabalhistas		1.514.281,32	1.354.111,27
Obrigações Fiscais		47.499,24	92.919,41
<b>Não Circulante</b>		<b>672.500,00</b>	<b>1.423.268,79</b>
Provisão para Contingências		672.500,00	1.423.268,79
Empréstimos		0,00	0,00
<b>Patrimônio Social</b>	4(k)	<b>2.174.290,56</b>	<b>1.188.615,23</b>
Fundo Patrimonial		1.188.615,23	2.640.418,13
Superávit/Deficit acumulados	4(l)	985.675,33	(1.451.802,90)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.614.365,15</b>	<b>5.164.762,46</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL**  
**54.022.967/0001-01**



Em reais com centavos omitidos

	<b>Superávit</b>	<b>Reservas</b>	<b>Total</b>
	<b>Acumulados</b>		<b>Patrimônio</b>
			<b>Líquido</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>1.188.615,23</b>	<b>0,00</b>	<b>1.188.615,23</b>
Resultado do exercício			985.675,33
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>1.188.615,23</b>	<b>0,00</b>	<b>2.174.290,56</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE  
 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO  
 54.022.967/0001-01  
 Em reais com centavos omitidos



	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
SUPERÁVIT/DEFICIT	985.675,33	(1.451.802,90)
Ajuste por		
(+) Depreciação	312.840,60	554.108,53
(+) Ajuste Patrimonial	0,00	0,00
Superávit/Déficit Ajustado	1.298.515,93	(897.694,37)
<b>Diminuição (Aumento) nos Ativos Circulantes</b>		
(-) Aumento de Clientes	177.593,73	(179.847,87)
(-) Adiantamento a Funcionários	3.262,64	3.558,00
(-) Outros Valores a Receber	467,40	(233,16)
(-) Aumento estoques	156.013,14	(35.328,59)
<b>Diminuição (Aumento) nos Passivos Circulantes</b>		
(+) Aumento de Fornecedores	99.946,27	(357,93)
(+) Pagamentos Obrigações Sociais e Trabalhistas	107.990,90	71.810,04
(+) Pagamentos de Impostos e Tributos	6.758,98	16.557,12
(+) Provisões Passivas	(750.768,79)	546.995,36
<b>(=) Fluxo de Caixa Operacional Líquido</b>	<b><u>425.106,38</u></b>	<b><u>(50.838,16)</u></b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Recebimento por Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	17.449,35	9.110,20
(+) Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos</b>	<b><u>17.449,35</u></b>	<b><u>9.110,20</u></b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Empréstimos a pagar	0,00	(280.000,00)
<b>RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO</b>	<b><u>407.657,03</u></b>	<b><u>(339.948,36)</u></b>
DISPONIBILIDADES - no início do período	1.921.780,15	2.261.728,59
DISPONIBILIDADES - no final do período	2.329.437,18	1.921.780,15
<b>(=) Aumento/Diminuição das Disponibilidades</b>	<b><u>407.657,03</u></b>	<b><u>(339.948,44)</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO 2025****SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE****NOTA 1 - Objetivos Sociais**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piedade, fundada aos 29 dias do mês de junho de 1961, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos e tem por finalidade, proporcionar atendimento médico-hospitalar, manter no seu estabelecimento, serviços médicos hospitalares destinados a usuários do sistema único de saúde (SUS) e conveniados as operadoras de Planos de Saúde e Particulares, bem como cooperar com os poderes públicos na elevação do nível da saúde no país.

**NOTA 2 - Atendimento Hospitalar – Santa Casa**

A entidade no atendimento aos seus objetivos estatutários tem como atividade preponderante a Atividade de Atendimento Hospitalar e presta estes serviços em conformidade aos seus objetivos sociais de forma continuada e planejada para os usuários que dela necessitar, sem qualquer discriminação de acordo com a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

**2.1 - Quantidade de leitos - 2025****Totais – 70**

Sendo eles: 10 Clínica Cirúrgica, 20 Clínica Médica, 20 Hospital dia/Observação, 9 Obstetrícia Cirúrgica, 6 Obstetrícia Clínica, 5 Pediatria.

**2.2 – Instalações de apoio - 2025**

- 2 Salas Cirúrgicas
- 1 Sala de parto
- 6 Consultórios
- 1 Sala pequenas cirurgias
- 1 Salada de urgência
- 6 Leitos de emergência
- 6 Salas de observação
- 12 Leitos de observação

### 2.3 – Números de atendimentos

Consultas	2025	Internações	2025	SADT	2025	Partos	2025
Pronto Atend.	111.933	Clínica Médica	1.668	Raio X	27.921	Normais	101
Clinica geral	89.030	Obstetrícia	417	Ultrassom	3.423	Cesárea	315
Pediatria	17.028	Pediatria	328	Mamografia	352		
Ginecologia/Ob	3.2729	Cirurgia Geral	308	Tomografia	1.706		
Clinica Cirurg.	904	Ortopedia	53				
Outras	1242						

### 2.4 - Principais ações da diretoria realizadas em 2025.

- Recebimento de novas Emendas Parlamentares;
- Aditamento dos contratos com a Prefeitura Municipal.

### NOTA 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### (a) Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis da Santa Casa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, considerando a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, e a **ITG-2002 (R1)** que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros seguindo as práticas contábeis descritas na **Nota 4**.

#### (b) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas em moeda corrente nacional, ou seja, em Reais (R\$).

**(c) Formalidade da Escrituração Contábil** – Resolução CFC nº 1.330/11 (NBC ITG 2000). A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Livro Diário” da Entidade, e posteriormente enviadas e registradas eletronicamente através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, pelo envio da obrigação acessória Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme Instrução Normativa RFB Nº 1774/2017.

A documentação contábil da Santa Casa é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças físicas e eletrônicas, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### (d) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da entidade incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

#### **NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **(a) Regime de escrituração**

Em consonância com a **NBC ITG 2002 (R1)**, os registros contábeis das receitas e despesas são reconhecidos mensalmente respeitando o princípio da competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionarem, independente do efetivo recebimento ou pagamento.

##### **(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreendem os saldos em caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras que são de liquidez imediata, com baixo risco de variação de valor, registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

##### **(c) Cartão de crédito a Receber**

São provenientes de serviços prestados a pacientes particulares que utilizaram da forma de pagamento cartão de crédito, valores registrados até a data de encerramento do balanço.

##### **(d) Contas a Receber**

São provenientes de serviços prestados a conveniados de operadoras de Planos de Saúde que estavam em aberto em 31/12/2025. Não há provisão para créditos de liquidação duvidosa, visto a adimplência das operadoras de Planos de Saúde.

##### **(e) Estoques**

Em 31/12/2025 a entidade promoveu o levantamento físico de seus estoques e esses estão avaliados pelo custo médio aritmético ponderado e contabilizados conforme relatório do inventário.

##### **(f) Subvenções**

A Santa Casa para a contabilização de suas subvenções governamentais atendeu a NBCT TG 07 (R2) que em seu texto item 12 relata que uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática.

##### **(g) Doações**

A Entidade recebeu doações e contribuições que utilizou integralmente revertendo na qualidade do atendimento à comunidade atendida pela instituição. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos que colaboraram com as mais diversas doações e nos ajudaram a alcançar nossos objetivos no exercício findo.

##### **(h) Prazos**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante, já os que ultrapassam esse prazo classificam-se como não circulante.

**(i) Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas fiscais e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**(j) Passivo Circulante**

As provisões são reconhecidas quando a Santa Casa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

**(k) Patrimônio Social**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício (superávit ou déficit acumulado)

(l) Do Resultado do Exercício – Item 15 ITG-2002 (R1)

O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

**NOTA 05 – RESULTADOS SOCIAIS****(a) Atendimento Hospitalar - Aplicação dos Recursos**

As aplicações dos recursos em Gratuitades atenderam o que preceitua a Constituição Federal no Art. 195, I e §7º, que concede a isenção da Contribuição Social (INSS) às entidades beneficentes de assistência social que atendem as exigências estabelecidas da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

Conforme determinação do artigo 9º. da LC No. 187/2021, artigo 20º do Decreto No. 8.242/14 e artigo 7º da Portaria do MS No Nº 1.970, DE 16 DE AGOSTO DE 2011e artigo 110 da Lei 12.249/ 2010 a Entidade cumpriu as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização.

**(b) Isenções Previdenciárias Usufruídas**

Em atendimento ao inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 187/2021, aos Decretos n.ºs 8.242/2014 e a norma contábil, **ITG 2002 (R1), item 27, letra “c”**, foram contabilizados os valores relativos às isenções previdenciárias, como se devido fosse.

Todos os recursos obtidos pela Santa Casa foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Piedade/SP, 31.12.2025.

# Sua ajuda

boletim do fundo social de solidariedade

## Abril

**recebemos**

→ 37.080 peças

**pessoas beneficiadas**

👥 1350

**doamos**

↻ 33.750 peças

**doamos**

🛒 50 cestas básicas

**entregamos**

🧺 10 kits maternidade,  
18 colchões e 35 kits de higiene





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**DISPENSA**

DISPENSA Nº 142/2026 – PROCESSO Nº 2825/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO CRÁS, CREAS E SECRETARIA, PELO VALOR DE R\$3.285,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), COM A EMPRESA: M18 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 57.530.147/0001-00.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA Nº 143/2026 – PROCESSO Nº 3465/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS EM ACRÍLICO CRISTAL PARA PREMIAÇÃO DOS EXPOSITORES DO EVENTO DE CARROS ANTIGOS DE PIEDADE, PELO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM A EMPRESA: ROSEANE MACHADO DE MORAES COM. MATERIAIS GRAFICOS ME, CNPJ: 24.978.949/0001-29.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA Nº 148/2026 – PROCESSO Nº 3619/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO VALOR DE R\$4.775,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM A EMPRESA: MADERIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGEM DE MADEIRA ITARARÉ LTDA-ME, CNPJ: 08.165.712/0001-72.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA Nº 151/2026 – PROCESSO Nº 04021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, COM FINS DE FORNECIMENTO DE SHOWS MÚSICAIS, COM BANDAS LOCAIS E REGIONAIS, NO ESTILO ROCK, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE ATRAÇÕES DO EVENTO: “11º ENCONTRO ESTADUAL DE CARROS ANTIGOS DE PIEDADE”, NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2026, PELO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM A EMPRESA: LEONARDO LOURENCO, CNPJ: 58.004.302/0001-18.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA Nº 152/2026 – PROCESSO Nº 3745/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL JAZZ, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “11º ENCONTRO ESTADUAL DE CARROS ANTIGOS DE PIEDADE”, NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2026, PELO VALOR DE R\$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), COM A EMPRESA: DEIVID MARCELINO DOS SANTOS, CNPJ: 34.564.272/0001-36.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

DISPENSA Nº 153/2026 – PROCESSO Nº 03926/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, COM FINS DE FORNECIMENTO DE SHOWS MÚSICAIS, COM BANDAS LOCAIS E REGIONAIS, NO ESTILO ROCK, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE ATRAÇÕES DO EVENTO: “11º ENCONTRO ESTADUAL DE CARROS ANTIGOS DE PIEDADE”, NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2026, PELO VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), COM A EMPRESA: FLAVIO STEPHANO GOTTSFRITZ, CNPJ: 31.365.643/0001-62.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA Nº 154/2026 – PROCESSO Nº 1725/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO, PELO VALOR DE R\$1.099,00 (UM MIL E NOVENTA E NOVA REAIS), COM A EMPRESA: LUCIANA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES, CNPJ: 38.361.273/0001-34.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA Nº 165/2026 – PROCESSO Nº 3949/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS MOTOS DO PARQUE ECOLÓGICO, PELO VALOR DE R\$1.932,00 (UM MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), COM A EMPRESA: LP TOLEDO – ME, CNPJ: 15.578.331/0001-80.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA Nº 167/2026 – PROCESSO Nº 2756/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR, PELO VALOR DE R\$3.580,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), COM A EMPRESA: KOIZUMI & KOIZUME IND. E COM. DE TENDAS LTDA - ME, CNPJ: 01.751.788/0001-30.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

PROCESSO Nº 02835/2026 – DISPENSA Nº 166/2026

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES DAS MODALIDADES VOLEIBOL, JUDÔ E MOUNTAIN BIKE, NO CORRENTE ANO., PELO VALOR DE R\$ 7.925,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS.), JUNTO À EMPRESA TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 96.165.170/0001-03.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 – PROCESSO Nº 2755/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “11º ENCONTRO ESTADUAL DE CARROS ANTIGOS DE PIEDADE”, PELO VALOR DE R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), COM A EMPRESA: BRUNO IENNE DE OLIVEIRA 33271651817, CNPJ: 43.882.243/0001-03.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

**CONTRATOS:**

CONTRATO Nº 010/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 PROCESSO Nº 0111482/2026 – GS IMOB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO. LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA DR. CAMPOS SALLES, N. 66, CENTRO, PIEDADE/SP, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026 COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2027, DATA EM QUE A LOCATÁRIA SE OBRIGA A RESTITUIR O IMÓVEL COMPLETAMENTE DESOCUPADO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO, SALVO NO CASO DE PRORROGAÇÃO EXPRESSA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL ESTÁ ESTABELECIDO EM R\$ 4.206,89 (QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), QUE O LOCATÁRIO SE COMPROMETE A PAGAR PONTUALMENTE ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, MEDIANTE PAGAMENTO DE VIA BOLETO BANCÁRIO A SER EMITIDO PELO LOCADOR.

PREFEITO MUNICIPAL - RENALDO CORREA DA SILVA

CONTRATO Nº 020/2026 PROCESSO – Nº 02364/2026 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O PACIENTE G. H. O, MASCULINO, MAIOR DE IDADE, EM RAZÃO DE ALCOOLISMO E DROGADIÇÃO, PARA CUMPRIR TUTELA ANTECIPADA EM GRAU AVANÇADO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O PREÇO AJUSTADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA ANTERIOR É DE R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS ) AO MÊS, PERFAZENDO O MONTANTE DE R\$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITO MUNICIPAL - RENALDO CORREA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP N°. 8810/2025 - CONTRATO N.º 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026,  
CONTRATADA: MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE OBRAS LTDA, INSCRITA  
NO C.N.P.J. SOB N.º 50.212.723/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA  
EXECUÇÃO DE LAUDOS DE FUNDAÇÃO E SONDAgens NA ESCOLA MARIA HELENA GUAZZELLI  
ROSA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

3.1. OS VALORES DESTES CONTRATOS CONSISTEM NOS VALORES DA PROPOSTA APRESENTADA  
PELA CONTRATADA DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUE SE SAGROU VENCEDORA,  
TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 256.635,41 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E  
SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

CLÁUSULA QUINTA – PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. ESTE CONTRATO TERÁ PERÍODO DE VIGÊNCIA INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, AO FINAL DO  
QUAL PODERÁ SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21  
E DO ARTIGO 191, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

**ADITAMENTOS:**

CONTRATO N° 065/2024, 066/2024, 067/2024, 069/2024, 070/2024 – ADITAMENTO 001/2026

PROCESSO – 04910/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PIEDADE ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E OS OFICINEIROS NAS CATEGORIAS  
CORTE E COSTURA, CAPOEIRA/BOX, CUIDADORA DE IDOSO, E ORIENTADOR PEDAGÓGICO,  
CONTRATADOS ATRAVÉS DE SELEÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

POR FORÇA DOS ADITAMENTOS 001/2026 A FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS PELO  
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 COM TÉRMINO  
PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

PREFEITO MUNICIPAL - RENALDO CORREA DA SILVA

CONTRATO N° 001/2024 - ADITAMENTO N° 002/2026 - PROCESSO N°10361/2021- GARCIA & SUNAO  
IBIÚNA LTDA- ME, CNPJ 22.005.170/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE  
COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIEDADE.

1.POR FORÇA DO ADITAMENTO N° 002/2026, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PRORROGANDO -SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO POR 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DE 11 DE ABRIL DE 2026, COM TÉRMINO  
PREVISTO PARA 10 DE OUTUBRO DE 2026;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

**ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

ADITAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 11052/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

EMPRESA: COMERCIAL RCS LTDA; CNPJ: 40.882.023/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

1. POR FORÇA DO ADITAMENTO 001/2026, A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

DE PREÇOS PASSA A CONTAR COM O § 1º QUE ASSIM DISPÕE:

§ 1º FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2026, COM O TÉRMINO PREVISTO 01 DE ABRIL DE 2027 A VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES;

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

ADITAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 5765/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

EMPRESA: CSA SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ: 32.430.669/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15, FCK 25 E FCK 35, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA;

1. POR FORÇA DO ADITAMENTO 001/2026, A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

DE PREÇOS PASSA A CONTAR COM O § 1º QUE ASSIM DISPÕE:

§ 1º FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 12 DE ABRIL DE 2026, COM O TÉRMINO PREVISTO 11 DE ABRIL DE 2027 A VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES;

PREFEITO MUNICIPAL – RENALDO CORREA DA SILVA

# Imprensa Oficial Município de Piedade



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,  
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 · Centro · Piedade/SP · CEP 18170-000  
Fone (15) 3244.8400 · E-mail: [imprensa@piedade.sp.gov.br](mailto:imprensa@piedade.sp.gov.br)  
Site: [www.piedade.sp.gov.br](http://www.piedade.sp.gov.br)

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro · Mtb: 40073/SP

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,  
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.